

Processo n.: @PAP 22/80019943

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à ausência de procedimento de credenciamento para seleção de serviços de leiloeiro oficial

Interessado: Eduardo Schmitz

Procuradora: Anna Luiza Ramos dos Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 702/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendido, no critério de seletividade, o pedido de representação acerca de supostas irregularidades no Decreto (municipal) n. 23/2022, que designa leiloeiro público oficial para atuação em leilões de bens inservíveis específicos do Município de Doutor Pedrinho, uma vez que se obteve 37,80 pontos no índice RROMa, em atenção aos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar conhecimento ao Controle Interno do Município de Doutor Pedrinho, com fulcro no art. 9º, §1º, da Resolução n. TC-165/2020, quanto à contratação direta de leiloeiro oficial sem a realização de credenciamento prévio ou de licitação na modalidade pregão, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei n. 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Prejulgado n. 614 deste Tribunal de Contas.

3. Determinar a remessa digital do **Prejulgado n. 614** deste Tribunal de Contas aos Controles Internos dos Municípios Catarinenses, para fins de orientação.

4. Dar ciência desta Decisão ao Representante e à procuradora constituída nos autos.

Ata n.: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC